



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PARECER DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo, nomeada pela Portaria nº 145/2016, constituída pelos seguintes membros: Lucineia de Jesus Vasconcelos (Presidente), Antônio Ailton Menezes (membro) e Aldry Thielys dos Santos Andrade (membro), em atendimento a CONVOCAÇÃO enviada as empresas no dia 28/06/2017, e de acordo com o parecer técnico emitido pela arquiteta do município, a Srª Luciana Brito dos Santos, julga o seguinte:

A empresa CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP, por ser empresa optante do simples nacional, não apresentou o item dos impostos BDI de acordo com as alíquotas em que se enquadra nos anexo da receita federal do Brasil.

A empresa CONORTE CONSTRUTORA NORTE E SERVIÇOS LTDA EPP, não apresentou erro na proposta, sendo assim, SAGROU-SE VENCEDORA do certame com o valor de R\$ R\$ 26.150,43 (vinte seis mil cento e cinquenta reais e quarenta e três centavos)

A comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, na forma do art. 109, § 1º da Lei nº. 8.666/93, recurso nos casos de (art. 109, I da Lei nº. 8.666/93)

RIACHUELO - SE, em 04 de Julho de 2017.

Lucineia de Jesus Vasconcelos
(Presidente)

Antônio Ailton Menezes
(membro)

Aldry Thielys dos Santos Andrade
(membro)